

Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG nº 462, de 12 de abril de 2019:

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Radioteledifusão do Centro de Comunicação Institucional da Universidade Estadual de Goiás, para contratação de empresa especializada em transmissão de áudio via internet para Rádio da UEG, por um período de 12 (doze) meses (Doc. SEI nº 6935820);

CONSIDERANDO a justificativa contida no Termo de Referência, segunda a qual a Universidade Estadual de Goiás, ao longo de sua história, tem desempenhado um papel relevante na defesa da interiorização do ensino superior e na transformação de vidas. Nesse contexto, é importante que o trabalho da Universidade seja divulgado, a fim de se afirmar a missão de socializar o conhecimento através de novos meios de comunicação. A utilização do sistema de transmissão de áudio via internet é importante para se alcançar esse objetivo, considerando a característica multicampi da Universidade. Por meio da web rádio, consegue-se alcançar um público maior e descentralizado. (Doc. SEI nº 6882104);

CONSIDERANDO a proposta de menor preço apresentada pela empresa **LIDIONETE BATISTA PINHEIRO DA SILVA**, **CNPJ nº 23.456.658/0001-08**, pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando o valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses de contratação (Doc. SEI nº 6940382);

CONSIDERANDO que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **LIDIONETE BATISTA PINHEIRO DA SILVA** encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 (Doc's. SEI nº 6883492, 7829834, 6883770, 7565058, 8154662, 7830027 e 7829734);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro nº 2019316200503, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e, ainda, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00461/3162/2019, assinada pelo Ordenador de Despesa (Doc's. SEI nº 7369941 e 7385343);

CONSIDERANDO a autorização para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, assinada pelo Reitor Interino Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla (Doc. SEI nº 7404231);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (<u>Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998</u>) (grifo nosso).

CONSIDERANDO, também, a minuta de instrumento contratual carreada nos autos (Doc. SEI nº 8100681);

RESOLVE, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa especializada em transmissão de áudio via internet para Rádio da UEG, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando o valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses de contratação, em favor da empresa LIDIONETE BATISTA PINHEIRO DA SILVA, CNPJ nº 23.456.658/0001-08.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO**, **Membro da Comissão**, em 17/07/2019, às 16:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE**, **Membro da Comissão**, em 17/07/2019, às 16:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**, **Presidente de Comissão**, em 17/07/2019, às 16:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 8161573 e o código CRC 5BF0455D.

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES

Rodovia - BR 153, Qd. KM 99 - Bloco 1, térreo, Bairro São João. ANÁPOLIS - GO. CEP 75.132-903 fone: (62) 3328-1121



Referência: Processo nº 201900020007120



SEI 8161573